



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: António Manuel de Lima Freitas, em representação do(a) **Brito Sport Clube**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **502239336**, com sede em **Avenida Parque Desportivo**, na freguesia da(e) **Brito**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à **formação das camadas jovens do clube**, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até 30 de Junho de 2019, o relatório de actividades da época desportiva 2018/2019, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponível no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €10000 (dez mil euros).

2. A verba referida no número anterior será em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2018/2019, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2019.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 16 de março de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,







A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1177, de 25 de fevereiro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso nº 1097, datado de 20 de fevereiro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação Brito Sport Clube

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: António Manuel de Lima Freitas

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio: apoio à formação de camadas jovens. apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas. apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro. apoio à organização de actividades e eventos desportivos.**Duração do Programa**

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia: 1 / 7 / 2,018

O Programa termina: 30 / 6 / 2,019

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Juniões: Participação no campeonato Distrital 1ª Divisão da AF Braga e na taça AF Braga (futebol 11). Campeonato com 30 jornadas com início em 09/2018 e termo em 05/2019. Objectivo será a melhor classificação possível, incluindo subida de divisão.

JUVENIS: Participação no campeonato Distrital Divisão da 2ª Divisão da AF Braga e na taça AF Braga (futebol 11) com duas equipas.

Campeonato com 26 jornadas com início em 09/2018 e termo em 05/2019. Objectivo será a melhor classificação possível, incluindo subida de divisão.

INICIADOS: Participação no campeonato Distrital Divisão da 2ª Divisão da AF Braga (futebol 11) com duas equipas.

Campeonato com 26 jornadas com início em 09/2018 e termo em 05/2019. Objectivo será a melhor classificação possível, incluindo subida de divisão.

INFANTIS: Participação no campeonato Distrital da AF Braga (futebol 9) com 3 equipas.

Campeonato com 26 jornadas com início 11/2018 e termo em 05/2019. O objectivo é fazer a melhor classificação possível.

INFANTIS FEMININO: Participação no campeonato Distrital AF Braga (futebol 7).

Campeonato com 10 jornadas com início em 11/2018 e termo em 05/2019. Objectivo será a melhor classificação possível.

BENJAMINS: Participação no campeonato Distrital AF Braga (futebol 7) com duas equipas.

Campeonato com 26 jornadas com início em 11/2018 e termo em 05/2019. Objectivo será a melhor classificação possível.

TRAQUINAS: Eventual participação no campeonato Distrital AF Braga (futebol 7).

Campeonato com jornadas concentradas de quinze em quinze dias. Participação nos Torneios liga MINI e VALE DO AVE e outros eventos organizados por vários clubes. Início em Setembro 2018 e termo em Junho 2019.

Objectivo será a participação e convívio entre os atletas de vários clubes.

PETIZES: Participação nos Torneios liga MINI e VALE DO AVE e outros eventos organizados por vários clubes. Início em Setembro 2018 e termo em Junho 2019.

Objectivo será a participação e convívio entre os atletas de vários clubes.

Duração: 10 meses (época 2018/2019)

Numero Atletas: 251

**Parte III. Participantes e Instalações****A. Informação sobre os Atletas**

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
FUTEBOL 11	Seniores (valor informativo)	24	Campeonato Pro-nacional AFB
FUTEBOL 11	Juniores	24	Camp. Distrital 1ª Divisão
FUTEBOL 11	Juvenis	30	Camp. Distrital 2ª Divisão
FUTEBOL 11	Iniciados	44	Camp. Distrital 2ª Divisão
FUTEBOL 9	Infantis	44	Campeonato AF Braga
FUTEBOL 7	Benjamins	28	Campeonato AF Braga
FUTEBOL 7	Traquinas	30	Liga MINI e Liga do AVE
FUTEBOL 5	Petizes	15	Liga MINI e Liga do AVE
FUT. FEMININO 7	Infantis	12	Campeonato AF Braga
<i>Total</i>		251	

Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol 11	Juniores	Treinador	9º Ano	José Miguel Vieira
Futebol 11	Juvenis	Treinador	9º Ano	João M. Machado
Futebol 11	Iniciados	Treinador	Licenciado	Ricardo Pinto
Futebol 11	Iniciados	Treinador	12º Ano	Alberto Ferreira
Futebol 9	Infantis A	Treinador	12º Ano	Sérgio Silva
Futebol 9	Infantis B	Treinador	Licenciado	Francisco Ribeiro
Futebol 9	Infantis C	Treinador	12º Ano	Fábio Pereira
Futebol 7	Benjamins A	Treinador	12º Ano	Carlos Gomes
Futebol 7	Benjamins B	Treinador	12º Ano	António Ribeiro
Futebol 7	Traquinas A	Treinador	12º Ano	Bruno Lopes
Futebol 7	Traquinas B	Treinador	12º Ano	Bruno Silva
Futebol 7 Feminino	Infantis	Treinador	Licenciado	Francisco Ribeiro
Futebol 5	Petizes	Treinador	12º Ano	Alberto Ribeiro
<i>Total</i>				



Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa	
<i>Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)</i>	
Descrição	Custos
Inscrição, avenças, directores, policiamento, organização jogos e outros	7500,00
Material Escritório, internet, telefone e material diverso	2000,00
TOTAL	9500,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS		
	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias	13000,00	
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens	1500,00	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	2000,00	
6. Despesas com inscrição de atletas	7664,00	
7. Custos de Investimento/amortização ¹	10000,00	
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa	9500,00	
Custos totais estimados	43664,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	16500,00	
2. Receitas provenientes da formação	7500,00	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	4000,00	
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):	10000,00	
Financiamento total estimado	38000,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- A designação da subvenção;*
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

Associação/Clube/Federação

Nome: BRITO SPORT CLUBE

Representante legal

Nome: António Manuel de Lima Freitas

Local: Brito

Data: 31/10/2018



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

O **formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo**, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

O **Plano de Actividades e Orçamento** para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.